



**MENSAGEM Nº 166/2023**

Ao Exmo. Sr.

**Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

**Senhor Presidente,**

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.280/2022

A Lei Municipal nº 6.280/2022 dispõe sobre a criação da escala extra de trabalho e gratificação por escala extra de trabalho para os Guardas Municipais e outros integrantes

A alteração proposta visa proporcionar segurança para os comerciantes, moradores e visitantes da cidade de Cariacica, garantindo o cumprimento de escala extra de trabalho ao Guarda Municipal ocupante de cargo em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMDEFES e àquele que, por convênio com órgão de segurança pública da União, do Estado ou de outro Município, execute atividade voltada para a segurança pública.

Além disso, a alteração pretende aumentar as escalas extras de serviço, passando de 04 (quatro) para 06 (seis) escalas mensais, a fim de suprir a deficiência de efetivo e proporcionar mais segurança aos munícipes por meio de patrulhamento, apoio às demais instituições de segurança e participação nos diversos tipos de eventos culturais e esportivos.

PROC. ELETRÔNICO: 41.416/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





O aumento nas escalas extras de serviço possibilitará o cumprimento de duas escalas consecutivas, totalizando 12 horas ininterruptas, de forma que o valor de cada escala extra de serviço corresponderá a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) do valor de seu vencimento fixo.

Atualmente a cada escala de 06 (seis) horas, o servidor recebe a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e com o novo formato ele passará a receber R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), com a garantia de que acompanhará o reajuste salarial dos servidores.

Ressalta-se que o crescimento econômico de Cariacica nos últimos anos impulsionou o comércio e as indústrias a investirem no Município, o que resultou em aumento da demanda por patrulhamento. Também houve aumento na oferta de eventos culturais como jogos, shows musicais, implementação de parques, pracinhas e ruas de lazer.

Logo, o efetivo da Guarda Municipal não acompanhou o crescimento do Município, tendo o efetivo reduzido de 50 para 40 servidores, o que impossibilitou o atendimento da atual demanda por segurança de atribuição municipal e as demandas por serviços de segurança tendem a aumentar ainda mais com o início do verão e a previsão de eventos culturais todas as quartas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos na nova Orla de Cariacica.

Além disso, esse caso é agravado pelo fato de que, exatamente nesse período, todos os anos, parte do efetivo da Polícia Militar é deslocado para a região litorânea, havendo redução do policiamento ostensivo por parte da Polícia Militar no território cariaticuense.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

PROC. ELETRÔNICO: 41.416/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPALIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.12.13 16:12:15  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 41.416/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapbo.com.br/autenticidade>  
com o Identificador 310832083008300880832008A0850064 Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-  
Brasil) ICP-Brasil



---

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 090, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.280/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCALA EXTRA DE TRABALHO E GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRA DE TRABALHO PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS E OUTROS INTEGRANTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido os parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º da Lei nº 6.280/2022, com a seguinte redação:

**Art. 2º.** [...]

**§ 1º.** O desempenho de função gratificada ou cargo em comissão, na estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, não obsta o cumprimento das escalas extras de trabalho.

**§ 2º.** O Guarda Municipal, que em razão de convênio com órgão de segurança pública da União, do Estado ou de outro Município, desempenhar atividade na área de segurança, terá direito ao recebimento de escala extra de trabalho, desde que atestado pelo responsável pelo órgão conveniado as horas excedentes.

**Art. 2º** O parágrafo 2º, do art. 3º da Lei nº 6.280/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

PROC. ELETRÔNICO: 41.416/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

“§ 2º. As escalas extras de trabalho terão duração de 06 (seis) horas diárias e serão limitadas a 06 (seis) escalas mensais, podendo, em caso de necessidade, serem realizadas duas escalas extras de trabalho consecutivas, totalizando 12 horas ininterruptas.”

**Art. 3º** O artigo 4º da Lei nº 6.280/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A gratificação por escala extra de trabalho será remunerada no percentual de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) do valor do salário base do servidor, a cada escala de 06 (seis) horas efetivamente trabalhadas.”

**Art. 4º** O artigo 5º da Lei nº 6.280/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Em caso de grave perturbação da ordem pública, calamidade e sinistros ou outras situações extraordinárias, a escala extra de trabalho terá caráter obrigatório, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do impacto financeiro/orçamentário, autorizar o pagamento de escalas extras de trabalho além do previsto no parágrafo 2º, do art. 3º.”

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de dezembro de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.12.13 16:12:28  
-03'00'

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 41.416/2023

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticar>  
com o identificador 310032003000300380032003A005000. Documento assinado digitalmente  
digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-  
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

**Exercício de 2024, 2025**

**Exercício de 2024**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.255.438,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	503.462.745,73	42,37%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.657.936,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	609.575.040,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	577.492.143,26	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

**Exercício de 2025**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.668.209,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	528.753.916,46	42,38%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	673.740.833,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	640.053.791,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	606.366.750,03	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.

**Exercício de 2026**

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.310.051.620,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	528.753.916,46	40,36%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	707.427.875,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	672.056.481,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	636.685.087,53	48,60

FONTE: PMC/SEMFI.





---

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320030003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Finanças

I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

Despesas	Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil)		
	2024	2025	2026
Escala Extra para os Agentes da Guarda Municipal	328.398,95	328.398,95	328.398,95
<b>Total Geração de Despesas</b>	<b>328.398,95</b>	<b>328.398,95</b>	<b>328.398,95</b>

Memória de Cálculo:

Ampliação de Escala Extra para os Agentes da Guarda Municipal de Cariacica.

Valor Proposto de R\$ 253,00 por escala – Limitadas a 6 escalas mensais

41 Servidores

MEMÓRIA DE CALCULO - PLANTÃO SEMCOM							
	Qtd máxima de escala por mês (por servidor)	Qtd. de servidores	Qtd. Escalas mês total	Valor de cada escala	Valor total de escalas por mês	Encargos	Total Bruto
Proposta projeto Lei	6	41	246	253,00	62.238,00	9.958,08	72.196,08
TOTAL ANUAL							R\$ 962.373,75
Está vigente atualmente	4	41	164	250,00	41.000,00	6.560,00	47.560,00
TOTAL ANUAL							R\$ 633.974,80
VALOR TOTAL DO IMPACTO							R\$ 328.398,95

II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Cariacica/ES, 11 de dezembro de 2023.  
Assinado digitalmente  
por CARLOS RENATO  
MARTINS:95356711700

Data: 2023.12.11  
18:28:27 -0300

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES.  
CEP: 29.151-570 Telefone: (27) 3354-5878

Correio Eletrônico: [semfi@cariacica.es.gov.br](mailto:semfi@cariacica.es.gov.br)

Autenticar documento em <http://cariacica.camaraonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320030003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.





---

Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320030003300380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.